



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO

Gabinete
Ver. Valério dos Anjos- PDT

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA:

Nº _____ 2018.

AUTOR: Ver. Valério dos Anjos

ENTRADA: / / 2018.

ENVIADO POR:

RESPONDIDO: _____

Sr. Presidente:

O Vereador que este subscreve requer a Vossa Excelência, nos termos regimentais, e após ouvido o Douto Plenário e se aprovado, esta casa solicite junto ao Executivo a seguinte Providência:

Que a secretaria competente realize a fiscalização nos estabelecimentos financeiros, observando se todos estão cumprindo a Lei nº5528, de 10 de Março de 2015, que dispõe sobre o tempo de atendimento bancário no âmbito do município de Osório.

JUSTIFICATIVA:

Observando cotidianamente que apenas algumas agências estão cumprindo a lei, é necessário que se realize a devida fiscalização e a cobrança das demais para que se cumpra a referida medida para facilitar o controle da própria gerencia do estabelecimento e dos clientes que esperam atendimento.

Sala de Sessões, 26 de Fevereiro de 2018

**Gabinete Ver. Valério dos Anjos
Bancada do PDT**



AV. Jorge Dariva, 1211, Osório- RS- CEP: 95520-000- Cx: Postal 248- Fone:(051) 36634900
www.camaraosorio.rs.gov.br